ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 023 DE 12 DE MARÇO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo de Major Vieira autorizado a firmar Contrato de Locação de Imóvel de propriedade do espólio do Sr. Aloacir Veiga, Sr. Elenir José Veiga, com a finalidade de ampliar as instalações da Secretaria de Agricultura e EPAGRI.

Art.2º - O imóvel objeto da locação consiste em um prédio, construção de alvenaria, situado neste Município, Rua Argemiro Borges, n.° 28, Bairro Centro, composto de uma sala comercial, escritório e banheiro, com área total de 120 m² (cento e vinte metros quadrados), na conformidade da matrícula, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, ficha 01, sob nº 11.813.

Art.3º - O prazo da locação do imóvel é de 09 (nove) meses a contar da assinatura do contrato.

Art.4º - O valor do aluguel é de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) mensais, mais encargos e taxas legais, como pagamento de água, luz e telefone.

Art.5º - As despesas decorrentes da locação do imóvel serão cobertas pela unidade de dotação orçamentária órgão 0301 – Secretaria de Administração e Planejamento, 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 3390 000 Aplicações Diretas.

Art.6º - A minuta do Contrato de Locação passa a integrar a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 12 de março de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 17 / 03 / 09
Edson S. Schneider
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
Em 07 / 04 / 09
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 14 / 04 / 09
PRESIDENTE